



CONGRESSO NACIONAL

**MPV 726
00262**

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726/2016

Autor
Deputado Afonso Florence

Partido
PT

1. ☒ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o inciso I, do art. 8º, da MP 726/2016, que tem a seguinte redação:

“Art. 8º

.....

I - Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior em Ministro de Estado da Indústria, Comércio e Serviços;”

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem o objetivo de retomar a denominação original do referido cargo, que passaria, segundo a MP, de “Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior” para “Ministro de Estado da Indústria, Comércio e Serviços”.

O objetivo que se deve buscar hoje no Brasil é a recuperação da produção e do emprego, bem como a retomada do crescimento. O enfraquecimento do ministério ligado ao desenvolvimento e à produção certamente não contribuirá para isto. Assim, consideramos que este ministério deve ser fortalecido e não sofrer um desmonte.

A ida do setor que cuida do “Comércio Exterior” para o Ministério das Relações Exteriores, e do BNDES para o MPOG, por mera conveniência política, não contribuirá para o aprimoramento do MDIC. Pelo contrário, apenas enfraquecerá a capacidade do governo de promover novas políticas de desenvolvimento.

PARLAMENTAR

Deputado Afonso Florence PT/BA



CD/16886.38611-49